



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 3122/H  
Data: 24/10/17  
Ass.: CAMO

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 24/10/17

LEI n.º 1.747, de 20 de outubro de 2017

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
100.000,00

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.**

**Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde.**

917 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica .....  
R\$ 100.000,00

**Art. 2.º** - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

**98 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**

**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**

**Atividade 2.041 – Reserva de Contingência.**

1415 - 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
..... R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda